

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2021
INEXIGIBILIDADE N° 05/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição estimativa de vale transporte (municipal e intermunicipal) para dispensação aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, suas utarquias e fundações públicas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

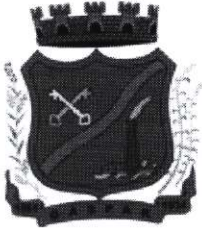
- **NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE (CNPJ N° 11.516.898/0001-71).**
- **AUTO VIAÇÃO RAINHA (CNPJ N° 84.228.782/0001-00).**
- **SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO (CNPJ N° 82.988.858/0001-70).**
- **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA (CNPJ N° 82.647.884/0001-35).**
- **SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (CNPJ N° 23.926.349/0001-54).**
- **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (CNPJ N° 00.070.408/0001-30).**
- **BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU (CNPJ N° 27.274.241/0001/85).**
- **VIAÇÃO VERDE VALE (CNPJ N° 83.131.995/0001/57).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).**

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 13 de janeiro de 2021



JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2021
INEXIGIBILIDADE N° 05/2021
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

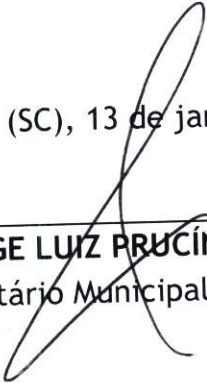
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vale transporte (municipal e intermunicipal) para dispensação aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, suas autarquias e fundações públicas, em favor das empresas:

- NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE (CNPJ N° 11.516.898/0001-71).
- AUTO VIAÇÃO RAINHA (CNPJ N° 84.228.782/0001-00).
- SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO (CNPJ N° 82.988.858/0001-70).
- AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA (CNPJ N° 82.647.884/0001-35).
- SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (CNPJ N° 23.926.349/0001-54).
- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (CNPJ N° 00.070.408/0001-30).
- BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU (CNPJ N° 27.274.241/0001/85).
- VIAÇÃO VERDE VALE (CNPJ N° 83.131.995/0001/57).
- VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 13 de janeiro de 2021.



JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 009/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.516.898/0001-71, estabelecida na Rua Prefeito Germano Schaeffer, nº 135, Box 13 e 14 em Brusque - SC; visando a aquisição de vales de transporte rodoviário coletivo de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):


| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|--|--------------|
| 128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 1.500,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da CONTRATADA. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário de Educação

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|---|---|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.516.898/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/06/1992 |
| NOME EMPRESARIAL NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-1 - Consórcio de Sociedades | | |
| LOGRADOURO R PREFEITO GERMANO SCHAEFER | NÚMERO 135 | COMPLEMENTO BOX 13 E 14 |
| CEP 88.350-170 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BRUSQUE |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3351-2648 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/1992 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 10:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1161/2021

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 776122 - NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE

CNPJ/CPF: 11.516.898/0001-71

Endereço: RUA PREFEITO GERMANO SCHAEFER, 135

Bairro: CENTRO I

Complemento: BOX 13 E 14

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 12/02/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE
CNPJ/CPF: 11.516.898/0001-71
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140004459455 |
| Data de emissão: | 12/01/2021 15:20:38 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 13/03/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE
CNPJ: 11.516.898/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:55 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.
Código de controle da certidão: **67F3.3A2A.7DF7.1AA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.516.898/0001-71
Certidão n°: 719289/2021
Expedição: 13/01/2021, às 10:10:34
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.516.898/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.516.898/0001-71
Razão Social: NOSSO SISTEMA DE ONIBUS BRUSQUE
Endereço: RUA PREFEITO GERMANO SCHAEFER 135 BOX 13 E 14 / CENTRO / BRUSQUE / SC / 88350-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122702332296583866

Informação obtida em 13/01/2021 10:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

NUM. LINHA : 1108 NUM. RAMAL : 0 26/06/19 pag: *
 * TRANSPORTADORA : VIACAO N. SRA. DOS NAVEGANTES NUM. REG. : 507 DATA VIGENCIA : 23/06/19 *
 * LINHA/SERVICO : BLUMENAU - LUIZ ALVES SIT. SERVICIO : REGULAR SERV. COMPLEM. : ORIGINAL *
 * REG. OPERACAO : COMUM REG. OUTORGA : AUTORIZACAO SERVICIO TIPO : URBANO *
 * VEICULO TIPO : URBANO REG. OUTORGA : AUTORIZACAO COEF. MULTIP. : 1.000 *
 * ITINERARIO : VIA SC 413 E ROD. MUNICIPALIS OBRIG. TOAL. : NAO *
 * * * * *

BLUMENAU ANUAL SABADO 13:00
 SEG A SEXTA 07:00 12:00 18:15
 ESCOLAR
 LUIZ ALVES ANUAL SABADO 22:00
 SEG A SEXTA 05:50
 ESCOLAR SEG A SEXTA 05:50 07:30 14:10
 SEG A SEXTA 17:05

 C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O

| ORD | PONTO DE SECAO | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----------------|------|------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | BLUMENAU | 4.20 | 4.60 | 7.90 | | | | | | | | |
| 02 | DIY-BELCHIOR | | 3.90 | 5.20 | | | | | | | | |
| 03 | DIY-LUIS ALVES | | | 5.00 | | | | | | | | |
| 04 | LUIZ ALVES | | | | | | | | | | | |

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



SECRETARIA DE ESTADO
 DA INFRAESTRUTURA
 E MOBILIDADE

* TRANSPORTADORA: VIACAO N. SRA. DOS NAVEGANTES - BELCHIOR ALTO
 * LINHA/SERVICO : BLUMENAU - BELCHIOR ALTO
 * REG. OPERACAO : COMUM
 * VEICULO TIPO : URBANO
 * ITINERARIO : VIA ROD. MUNICIPAIS E DIVISA LUIS ALVES
 * NUM. REG. : 507
 * SIT. SERVICO : REGULAR
 * REG. OUTORGA : AUTORIZACAO
 * ORIG. TOAL. : NAO
 * DATA VIGENCIA : 23/06/19
 * SERV. COMPLEM. : ORIGINAL
 * SERVICO TIPO : URBANO
 * COEF. MULTIP. : 1.000

BLUMENAU ANUAL

SABADO 05:00 09:00 12:50 22:00
 SEG A SEXTA 05:00 06:15 06:45 08:00 10:20 11:30 13:20 15:00 16:15 18:00 20:15 22:00
 DOM E FER 22:00
 SABADO 03:50 04:00 08:00 12:00
 SEG A SEXTA 04:00 05:30 06:15 07:00 08:00 09:45 12:15 14:20 15:50 16:50 21:00
 DOM E FER 21:00

BELCHIOR ALTO ANUAL

C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O
 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12

* ORD PONTO DE SECAO 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 *

* 01 BLUMENAU 4.20 4.60 4.20 *

* 02 DIV-BELCHIOR 4.20 *

* 03 BELCHIOR ALTO 4.20 *

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

CAPARINA

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 008/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.228.782/0001-00, estabelecida na Rua Mancio Costa, nº 71, no bairro Garcia em Blumenau - SC; visando a aquisição de vales de transporte rodoviário coletivo de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|--|--------------|
| 155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 2.500,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma **parcelada**, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da CONTRATADA. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário de Educação

| | | |
|--|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.228.782/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/11/1971 |
| NOME EMPRESARIAL AUTO VIACAO RAINHA - EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV CARLOS SCHROEDER | NÚMERO 360 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.080-001 | BAIRRO/DISTRITO NACOES | MUNICÍPIO INDAIAL |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3333-1422 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **09:18:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

Nome: AUTO VIACAO RAINHA LTDA

CPF/CNPJ: 84.228.782/0001-00

CMC:

Endereço: MANCIO COSTA 71, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89020-030

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos que, nos termos do Artigo 4º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s) relacionados abaixo.

Exercício: 2020 Tributo: IPTU - DA Imóvel: 45476

Número de Certidão: 83168001210

Assinatura Digital: 12CF3D7E8F7D394EDE907796164DFC55

Data/Hora Emissão: 13/01/2021 09:21:18

Data Validade: 12/07/2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O contribuinte AUTO VIACAO RAINHA EIRELI, CNPJ/CPF: 84.228.782/0001-00, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

DETRAN/SC - acesse <http://www.detran.sc.gov.br/> para listar os débitos.

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda/Unidades Setoriais de Fiscalização, conforme lista abaixo:

GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANOPOLIS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280
GERÊNCIA REGIONAL DE ITAJAI - RUA JOSÉ TESTONI, 1, 6º ANDAR, DOM BOSCO, ITAJAÍ-SC, CEP: 88307098
GERÊNCIA REGIONAL DE BLUMENAU - RUA DOUTOR LÉO DE CARVALHO, 74, 14º ANDAR, VELHA, BLUMENAU-SC, CEP: 89036239
GERÊNCIA REGIONAL DE RIO DO SUL - RUA MARECHAL RONDON, 83, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL-SC, CEP: 89160182
GERÊNCIA REGIONAL DE JOINVILLE - RUA ABDON BATISTA, 237, CAIXA POSTAL 426, CENTRO, JOINVILLE-SC, CEP: 89201010
GERÊNCIA REGIONAL DE CAÇADOR - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 275, ED. AV. GREEN OFFICES 3º ANDAR, CENTRO, CAÇADOR-SC, CEP: 89500145
GERÊNCIA REGIONAL DE JOACABA - RUA GETÚLIO VARGAS, 205, 5º ANDAR - ED.OLIMPIO TREVISAN, CENTRO, JOAÇABA-SC, CEP: 89600000
GERÊNCIA REGIONAL DE CHAPECÓ - RUA MARECHAL BORMANN, 381-E, CENTRO, CHAPECÓ-SC, CEP: 89802121
GERÊNCIA REGIONAL DE LAGES - RUA HERCÍLIO LUZ, 234, CENTRO, LAGES-SC, CEP: 88501010
GERÊNCIA REGIONAL DE TUBARÃO - RUA WENCESLAU BRÁS, 803, RECIFE, TUBARÃO-SC, CEP: 88705070
GERÊNCIA REGIONAL DE CRICIUMA - RUA HENRIQUE LAGE, 1020, CENTRO, CRICIÚMA-SC, CEP: 88801010
GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - RUA PADRE AURÉLIO CANZI, 1871, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, CEP: 89900000
GERÊNCIA REGIONAL DE MAFRA - RUA TENENTE ARY RAUEN, 1405, SALA 03 - B.ALTO DE MAFRA, VILA FORMOSA, MAFRA-SC, CEP: 89304060
USEFI DE FLORIANOPOLIS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280
USEFI DE ITAJAI - RUA JOSÉ TESTONI, 1, 6º ANDAR, DOM BOSCO, ITAJAÍ-SC, CEP: 88307098
USEFI DE BLUMENAU - RUA DOUTOR LÉO DE CARVALHO, 74, 14º ANDAR, VELHA, BLUMENAU-SC, CEP: 89036239
USEFI DE RIO DO SUL - RUA MARECHAL RONDON, 83, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL-SC, CEP: 89160182
USEFI DE JOINVILLE - RUA ABDON BATISTA, 237, CX. POSTAL 426, CENTRO, JOINVILLE-SC, CEP: 89201010
USEFI DE CAÇADOR - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 275, ED. AV. GREEN OFFICES 3º ANDAR, CENTRO, CAÇADOR-SC, CEP: 89500145
USEFI DE JOACABA - RUA GETÚLIO VARGAS, 205, 5º ANDAR - ED.OLIMPIO TREVISAN, CENTRO, JOAÇABA-SC, CEP: 89600000
USEFI DE CHAPECO - RUA MARECHAL BORMANN, 381-E, CENTRO, CHAPECÓ-SC, CEP: 89802121
USEFI DE LAGES - RUA HERCÍLIO LUZ, 234, CENTRO, LAGES-SC, CEP: 88501010
USEFI DE CURITIBANOS - RUA MEDEIROS FILHO, 172, CENTRO, CURITIBANOS-SC, CEP: 89520000
USEFI DE TUBARAO - RUA WENCESLAU BRÁS, 803, RECIFE, TUBARÃO-SC, CEP: 88705070
USEFI DE CRICIUMA - RUA HENRIQUE LAGE, 1020, CENTRO, CRICIÚMA-SC, CEP: 88801010
USEFI DE ARARANGUA - AVENIDA CORONEL JOÃO FERNANDES, 480, CENTRO, ARARANGUÁ-SC,

CEP: 88900005

USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE - RUA PADRE AURÉLIO CANZI, 1871, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, CEP: 89900000

USEFI DE MAFRA - RUA TENENTE ARY RAUEN, 1405, SALA 03 - B.ALTO DE MAFRA, VILA FORMOSA, MAFRA-SC, CEP: 89304060

USEFI DE CONTRIBUINTES OUTRAS UFS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280

USEFI DE CONTRIBUINTES OUTRAS UFS-80047 - -, -, -, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: -

DETER, para informações, (48)3664-9560.

Emissão às 13/01/2021 09:41:53

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AUTO VIACAO RAINHA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.228.782/0001-00

Certidão nº: 713680/2021

Expedição: 13/01/2021, às 09:43:22

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIACAO RAINHA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.228.782/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0146300-38.2008.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0000401-80.2016.5.12.0033 - TRT 12ª Região **

0203500-98.2008.5.12.0051 - TRT 12ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

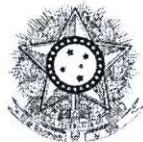
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84.228.782/0001-00

Razão social: AUTO VIACAO RAINHA LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 23/05/2019 | 23/05/2019 a 21/06/2019 | 2019052301361139884478 |
| 04/05/2019 | 04/05/2019 a 02/06/2019 | 2019050400414514575530 |
| 15/04/2019 | 15/04/2019 a 14/05/2019 | 2019041500384783155424 |
| 27/03/2019 | 27/03/2019 a 25/04/2019 | 2019032701431706437347 |
| 08/03/2019 | 08/03/2019 a 06/04/2019 | 2019030800474428451220 |
| 17/02/2019 | 17/02/2019 a 18/03/2019 | 2019021700465433004803 |
| 29/01/2019 | 29/01/2019 a 27/02/2019 | 2019012907545278571531 |
| 31/03/2001 | 31/03/2001 a 30/04/2001 | |
| 28/02/2001 | 28/02/2001 a 31/03/2001 | |
| 31/01/2001 | 31/01/2001 a 28/02/2001 | |

Resultado da consulta em 13/01/2021 09:43:51

[Voltar](#)

```

* =====
* TRANSPORTADORA: AUTO VIACAO RAINHA LTDA          NUM.REG.   :    8          DATA VIGENCIA : 23/06/19
* LINHA/SERVICO : INDAIAL          - BLUMENAU      SIT.SERVICO : REGULAR          SERV.COMPLEM.  : ORIGINAL
* REG.OPERACAO : COMUM              REG.OUTORGA : CONCESSAO        SERVICO TIPO   : URBANO
* VEICULO TIPO : URBANO              OBRIG.TOAL. : NAO                  COEF.MULTIP.  :    1.000
* ITINEPARIO   : ROD MUNICIPAIS
* =====

```

```

INDAIAL      ANUAL      DOMINGO      06:00 08:00 10:00 12:00 13:30 15:00 17:45 20:00 21:00
SABADO      03:55 06:00 06:35 07:05 08:15 10:00 12:00 13:15 15:00 17:00 18:15 21:00
SEG A SEXTA  03:55 05:30 05:50 06:15 06:30 06:45 07:05 08:15 09:00 10:00 11:00 11:50 12:00
13:30 14:15 15:00 15:30 16:30 17:30 18:35 19:30 20:45 21:50 22:07
DOM E FER   05:00 13:30
SEG A SEXTA  17:05
BLUMENAU    ESCOLAR
ANUAL      DOMINGO      07:00 10:00 12:00 16:00 17:00 19:00 22:00
SABADO      05:00 07:00 08:00 09:05 10:00 11:00 12:00 13:10 16:00 17:20 18:30 20:00 22:00
SEG A SEXTA  05:00 06:25 06:50 07:30 08:00 09:00 09:30 10:00 11:00 12:00 12:10 13:35 15:00
16:00 17:00 17:20 17:40 18:00 18:20 19:00 20:10 21:00 21:50 22:05
DOM E FER   06:00 13:30 15:30

```

```

* =====
* C A R A C T E R I S T I C A S   D O   S E C I O N A M E N T O
* =====

```

```

*ORD PONTO DE SECAO  02      03      04      05      06      07      08      09      10      11      12
*
01 INDAIAL          4.15      5.85
02 DIVISA 2                4.20
03 BLUMENAU

```

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 007/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.988.858/0001-70, estabelecida na Rua Gustavo Halfpap, nº 390, Centro em Brusque - SC; visando a aquisição de vales de transporte rodoviário coletivo de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):


| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|---|--------------|
| 155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 5.000,00 |
| 128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 5.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da CONTRATADA. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento.

É o que requeremos.

Cordialmente,



JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário de Educação

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.988.858/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/07/1970 |
| NOME EMPRESARIAL SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUSQUETUR | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R GUSTAVO HALFPAP | NÚMERO 390 | COMPLEMENTO FUNDOS: FUNDOS; | |
| CEP 88.353-140 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BRUSQUE | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIA@MOSIMANN.COM.BR | | TELEFONE (47) 3351-0300/ (47) 3351-0271 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:59:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA**

Contribuinte com irregularidades no cadastro. Favor dirigir-se a Secretaria da Fazenda, na Prefeitura, para regularização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 82.988.858/0001-70

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140151960707
Data de emissão: 03/12/2020 14:37:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 01/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.988.858/0001-70
Certidão nº: 707340/2021
Expedição: 13/01/2021, às 09:07:16
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.988.858/0001-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000160-53.2019.5.12.0049 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.988.858/0001-70
Razão Social: SANTA TEREZINHA TRANSPORTES E TURISMO SA
Endereço: RUA HENRIQUE ROSIN 120 / CENTRO / BRUSQUE / SC /
88350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010401052971454624

Informação obtida em 13/01/2021 09:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

```

=====
*   TRANSPORTADORA: S.TEREZINHA  TRANSP E TUR S/A      NUM.REG.   :   32           DATA VIGENCIA : 23/06/19   *
*   LINHA/SERVICO  : BRUSQUE      -  BLUMENAU         SIT.SERVICO : REGULAR        SERV.COMPLEM.  : ORIGINAL   *
*   REG.OPERACAO   : COMUM        REG.OUTORGA : CONCESSAO      SERVICO TIPO   : RODOVIARIO  *
*   VEICULO TIPO  : SEMI-URBANO   ORRIG.TOAL. : NAO             COEF.MULTIP.  :   1.000     *
*   ITINERARIO    : SC-411, SC-470
=====

```

```

=====
BRUSQUE      ANUAL      SEG A SABADO  06:30 13:15 14:30
              DOM E FER   09:00 17:30
              ESCOLAR   SABADO       06:30
              SEG A SEXTA 06:00 06:30 12:25 16:30 17:00 17:30
BLUMENAU     ANUAL      SABADO        09:30 11:30 17:00
              SEG A SEXTA 08:30 09:30 11:30
              DOM E FER   10:30 19:00
              ESCOLAR   SABADO       12:00
              SEG A SEXTA 11:30 12:00 17:35 21:40 22:00
=====

```

```

=====
*   C A R A C T E R I S T I C A S   D O   S E C I O N A M E N T O
=====

```

```

=====
*ORD PONTO DE SECAO  02      03      04      05      06      07      08      09      10      11      12  *
=====
01 BRUSQUE           4.70     8.73     15.11
02 BARRACAO         --RESTR--  10.41
03 GASPAS           6.38
04 BLUMENAU
=====

```

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO N. 8.160, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede revisão de valores da tarifa comum e da tarifa embarcada do serviço regular convencional do transporte coletivo de passageiros no município de Brusque.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do art. 111, § 2º do art. 127 e inciso XX do art. 82, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a análise e apuração dos custos operacionais do serviço de transporte coletivo de passageiros, por meio de planilha, demonstrando a necessidade da revisão do valor tarifário;

Considerando os princípios do serviço público, dentre os quais o da modalidade da tarifa, que indica preços razoáveis ao alcance dos usuários, observando o equilíbrio econômico-financeiro do serviço;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, que na reunião extraordinária do dia 14 de junho de 2018, aprovaram o valor diferenciado com relação a aquisição da passagem antecipada ao embarque ou paga a bordo, sendo o reajuste da tarifa comum para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e da tarifa embarcada para R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), conforme a Ata da Primeira Reunião Extraordinária, de 14 de junho de 2018, do Conselho Municipal do Transporte Coletivo;

DECRETA:

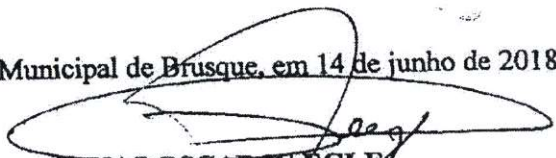
Art. 1º A partir de zero hora do dia 17 de junho do corrente ano, a tarifa comum do transporte coletivo urbano do município de Brusque, para todas as linhas urbanas e rurais, terá o valor de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), sem cobrador.

Art. 2º O valor da tarifa embarcada terá o valor de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Art. 3º Será concedido aos estudantes o direito ao pagamento de meia-passagem, na forma do art. 17 do Decreto n. 6.424/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

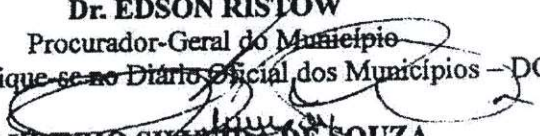
Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de junho de 2018.


JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque


Dr. EDSON RISTOW

Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.


AURINHO SEVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça das Bandeiras, 77 - Fone/Fax: (47) 3251-1833 - Centro - 88350-050 - Brusque - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 006/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.647.884/0001-35, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1629, em Blumenau - SC; visando a aquisição de vales de transporte coletivo urbano de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|--|---------------|
| 155 /2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00 0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 20.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da CONTRATADA. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Secretário de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.647.884/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/09/1966

NOME EMPRESARIAL
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.11-2-00 - Agências de viagens
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
79.12-1-00 - Operadores turísticos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
49.23-0-01 - Serviço de táxi
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA

NÚMERO
111

COMPLEMENTO

CEP
88.070-120

BAIRRO/DISTRITO
ESTREITO

MUNICÍPIO
FLORIANOPOLIS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@INTEGRAJCA.COM.BR

TELEFONE
(48) 3271-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:51:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

CPF/CNPJ: 82.647.884/0001-35

CMC:

**Endereço: AVENIDA JK OLIVEIRA 111, CASA, ESTREITO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP 88070-120
JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA 111, ESTREITO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP 88070-120**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 83164701217

Assinatura Digital: 6DBC993E0EF9785DFD3EEB2684A15941

Data/Hora Emissão: 13/01/2021 08:52:08

Data Validade: 12/07/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
CNPJ/CPF: 82.647.884/0001-35

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 200140160499928 |
| Data de emissão: | 21/12/2020 15:11:15 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 19/02/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
CNPJ: 82.647.884/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:57 do dia 25/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2021.

Código de controle da certidão: **8BBE.652A.EDCE.4421**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.647.884/0001-35
Certidão nº: 706129/2021
Expedição: 13/01/2021, às 08:54:19
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.647.884/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.647.884/0001-35
Razão Social: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA
Endereço: AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 111 / ESTREITO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121701160621204932

Informação obtida em 13/01/2021 08:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

```

*****
* TRANSPORTADORA: AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA      NUM.REG. : 2          DATA VIGENCIA : 23/06/19
* LINHA/SERVICO : BLUMENAU - FLORIANOPOLIS          SIT.SERVICO : REGULAR  SERV.COMPLEM. : ORIGINAL
* REG.OPERACAO : COMM                                REG.OUTORGA : CONCESSAO  SERVICO TIPO : RODOVIARIO
* VEICULO TIPO : RODOVIARIO                          CBRSIG.TOAL. : NAO      COEF.MULTIF. : 1.000
* ITINERARIO : BR-470,BR-101
*****

```

```

BLUMENAU      ANUAL      DIARIO      03:50 05:30 06:55 13:00 17:50 20:20
FLORIANOPOLIS ANUAL      DIARIO      11:00 12:00 12:25 20:45
DM A SEXTA    20:15

```

```

*****
*                               C A R A C T E R I S T I C A S   D O   S E C I O N A M E N T O
*****
*ORD PONTO DE SECAO  02      03      04      05      06      07      08      09      10      11      12
*****
01 BLUMENAU          --RESTR--  12.04   18.88   22.74   28.68   34.82   40.34   51.80
02 GASPAR            5.24     12.08   15.94   21.88   28.02   33.54   45.00
03 ILHOTA            6.84     10.70   16.64   22.78   28.30   39.76
04 ITAJAI            3.86     9.80    15.94   21.47   32.92
05 BALN CAMBORIU    5.94     12.08   17.61   29.06
06 ITAPEMA           6.14     11.67   23.12
07 TIJUCAS           5.52     16.98
08 TIJUQUINHAS      11.45
09 FLORIANOPOLIS
*****

```

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 005/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.926.349/0001-54, estabelecida na Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 9745, Itoupava Central, Blumenau - SC; visando a aquisição de vales transporte coletivo urbano de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação (Semed).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|---|---------------|
| 155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 60.000,00 |
| 128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 60.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a contratada é a empresa AUTORIZADA a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no município de Gaspar através do Contrato de Concessão nº 36/2020.

A aquisição dos vales transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, podendo ser convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da contratada. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento da nota fiscal.

É o que requeremos.

Cordialmente,

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Secretário de Educação

| | | |
|---|---|---|
|  <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3> | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.926.349/0001-54 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/01/2016 |
| NOME EMPRESARIAL SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DAS COMUNIDADES | NÚMERO 1000 | COMPLEMENTO SALA 03 |
| CEP 89.114-033 | BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA | MUNICÍPIO GASPAR |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3380-9830 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2016 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.926.349/0001-54

CMC:

Endereço: JOSE BOITEUX 81, CASA, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-040

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 83164301219

Assinatura Digital: ED091A9DA80E93B252697D47E23581BE

Data/Hora Emissão: 13/01/2021 08:47:05

Data Validade: 12/07/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.926.349/0001-54
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140003629349 |
| Data de emissão: | 11/01/2021 13:59:30 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 12/03/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
CNPJ: 23.926.349/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:00 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **5BB2.3558.F3F4.DCC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.926.349/0001-54

Certidão nº: 705661/2021

Expedição: 13/01/2021, às 08:49:14

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.926.349/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.926.349/0001-54
Razão Social: SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN / ITROUPAVA CENTRAL /
BLUMENAU / SC / 89069-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123101550665318390

Informação obtida em 13/01/2021 08:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 004/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações
Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.070.408/0001-30, estabelecida na Rod. BR470 nº 5.555, KM 6, no bairro Volta Grande, em Navegantes/SC; visando a aquisição de vales de transporte rodoviário coletivo de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|--|--------------|
| 155 /2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00 0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 2.000,00 |
| 128 /2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.00 0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 6.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento a vista, convertido em saldo de créditos no mesmo valor, disponibilizados em página web da CONTRATADA. O prazo para a disponibilidade dos créditos é de até 1 (um) dia útil após a comprovação do pagamento.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Secretário de Educação

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.408/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/05/1994 |
| NOME EMPRESARIAL VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD BR-470 | NÚMERO 5555 | COMPLEMENTO KM: 6; |
| CEP 88.371-890 | BAIRRO/DISTRITO VOLTA GRANDE | MUNICÍPIO NAVEGANTES |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3342-1183 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA CNPJ: 00070408000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua expedição, conforme art. 120 da Lei Complementar 6/2002.

Código de Controle _____

CWVVCBJK1WASS41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.navegantes.sc.gov.br>

Navegantes (SC), 13 de Janeiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA -
CNPJ/CPF: 00.070.408/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140002420250 |
| Data de emissão: | 07/01/2021 17:33:41 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 08/03/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.070.408/0001-30
Certidão nº: 705152/2021
Expedição: 13/01/2021, às 08:43:46
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.070.408/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.070.408/0001-30
Razão Social: VIACAO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA
Endereço: AV JOAO SACAEM 534 AREA B / CENTRO / NAVEGANTES / SC / 88375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021

Certificação Número: 2021010402012228958830

Informação obtida em 13/01/2021 08:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TRANSPORTADORA: VIACAO N.SRA. DOS NAVEGANTES

LINHA/SERVICO : LUIZ ALVES - ITAJAI

REG. OPERACAO : COMUM

VEICULO TIPO : URBANO

ITINERARIO : VIA SC 413 E ROD. MUNICIPALIS

LUIZ ALVES ANUAL

ITAJAI ANUAL

ORD PONTO DE SECAO 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12

01 LUIZ ALVES 5.00 7.10 9.90

02 DIV-NAVEGANTES 3.25 6.05

03 DIV-ITAJAI 4.00

04 ITAJAI

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

NUM. LINHA : 1110 NUM. RAMAL : 0 DATA VIGENCIA : 23/06/19

NUM. REG. : 507 SIT. SERVICIO : REGULAR

REG. OUTORGA : AUTORIZACAO

OBRIG. TOAL. : NAO

SERV. COMPLEM. : ORIGINAL

SERVICO TIPO : URBANO

COEF. MULTIP. : 1.000

SEG A SEXTA 05:45 18:00

SEG A SEXTA 12:00 22:30

C A R A C T E R I S T I C A S D O S E C I O N A M E N T O



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 003/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.241/0001-85, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré nº 1.500, no bairro Vila Nova, em Blumenau/SC; visando a aquisição de vales de transporte coletivo urbano de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|---|---------------|
| 155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 10.000,00 |
| 128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 11.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário dos nossos funcionários.

A aquisição dos vales-transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento justo e a vista, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto. O local das entregas é a sede da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, estabelecida na Rua São Pedro nº 128, Ed. Edson Elias Wieser, 2º andar, Centro, 89.110-082 Gaspar/SC, entregues durante o horário comercial ao servidor responsável do Departamento de RH. O prazo para a entrega é de até 5 (cinco) dias após o requerimento efetuado à contratada.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.274.241/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/03/2017 |
| NOME EMPRESARIAL BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ALMIRANTE TAMANDARE | NÚMERO 1500 | COMPLEMENTO PARTE |
| CEP 89.035-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO BLUMENAU |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 3039-0801 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

Nome: BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA

CPF/CNPJ: 27.274.241/0001-85

CMC: 120794

Endereço: ALMIRANTE TAMANDARE 1500, VILA NOVA, BLUMENAU - SC, CEP 89035-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos que, nos termos do Artigo 4º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s) relacionados abaixo.

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Número de Certidão: 83163201210

Assinatura Digital: 0EC466534EF58D20B3E6E0B827F30D88

Data/Hora Emissão: 13/01/2021 08:25:58

Data Validade: 12/07/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA
CNPJ/CPF: 27.274.241/0001-85

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140002421493 |
| Data de emissão: | 07/01/2021 17:35:21 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 08/03/2021 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA
CNPJ: 27.274.241/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

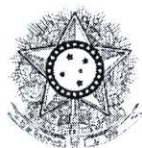
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:10 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **964F.AF1E.329C.5372**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.274.241/0001-85
Certidão nº: 703929/2021
Expedição: 13/01/2021, às 08:30:19
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUMOB CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE URBANO DE BLUMENAU SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.274.241/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.274.241/0001-85
Razão Social: BLUMOB CONCESSIONARIA TRANSP URB DE BLUMENAU SPE LTDA
Endereço: R ALMIRANTE TAMANDARE 1500 PARTE / VILA NOVA / BLUMENAU / SC / 89035-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

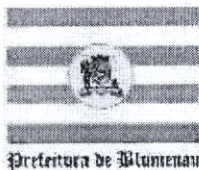
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021

Certificação Número: 2020123103271253944612

Informação obtida em 13/01/2021 08:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concorrência nº 038/2016

Objeto: Concessão da exploração e prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau - SETERB.

HOMOLOGAÇÃO

Apreciada a classificação final da licitação modalidade Concorrência, com o objeto acima mencionado, HOMOLOGO seu resultado final como sendo aquele transcrito nas Atas da Comissão Permanente de Licitações, do dia 13 de fevereiro de 2017, à fl. 898 do processo licitatório em epígrafe, ou seja:

1ª Classificada: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A

Valor da Outorga: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e valor da tarifa de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

ADJUDICAÇÃO:

Pelas razões acima expostas ADJUDICO o objeto da licitação modalidade Concorrência nº 038/2016 com a empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A**

Valor da Outorga: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e valor da tarifa de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS LANGE
DIRETOR PRESIDENTE DO SETERB

NAPOLEÃO BERNARDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02



Memorando nº 002/2021-Semed

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

A/C

Daniela Barkhofen

Diretora Geral do Depto. de Compras e Licitações

Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa

Requeremos a contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIAÇÃO VERDE VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.131.995/0001-57, estabelecida na Rua Itajaí nº 1.853, no bairro Sete de Setembro, em Gaspar/SC; visando a aquisição de vales de transporte coletivo urbano de passageiros para os servidores públicos do quadro funcional da Semed.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):


| DOTAÇÃO/RECURSO | VALOR |
|---|---------------|
| 155/2021 04.07.12.361.0010.2042.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.0010 Educação 25% / Educação Fundamental | R\$ 1.000,00 |
| 128/2021 04.06.12.365.0009.2038.1.3.3.90.00.00.00.00.00.0101.00005 Educação 25% / Educação Infantil | R\$ 20.000,00 |

Não há julgamento de propostas por inviabilidade de competição, conforme prevê o artigo 25 da lei 8.666/93, visto que a CONTRATADA é a empresa autorizada a realizar os serviços de transporte coletivo urbano no itinerário dos nossos funcionários.

A aquisição dos vales transporte far-se-á de forma parcelada, conforme a demanda mensal, cabendo o pagamento justo e a vista, num prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto. O local das entregas é a sede da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, estabelecida na Rua São Pedro nº 128, Ed. Edson Elias Wieser, 2º andar, Centro, 89.110-082 Gaspar/SC, entregues durante o horário comercial ao servidor responsável do Departamento de RH. O prazo para a entrega é de até 5 (cinco) dias após o requerimento efetuado à contratada.

É o que requeremos.

Cordialmente,


JORGE LUIZ PRUCÍNIO PEREIRA
Secretário de Educação

RECEBIDO EM:
14/01/21, às 13:23 horas
Nome: Barbosa
Setor: Recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.131.995/0001-57 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/07/1975 |
| NOME EMPRESARIAL VIACAO VERDE VALE LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ITAJAI | NÚMERO 1853 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.110-001 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GASPAR |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (47) 3332-2255 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:11:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Positiva de Débito Geral

Nome/Razão : 290 - VIACAO VERDE VALE LTDA
CPF / CNPJ : 83.131.995/0001-57
Endereço : RUA ITAJAI, 1853
Bairro : SETE DE SETEMBRO
Cidade / UF / CEP : GASPAR / SC / 89115040

Certificamos, para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que o contribuinte descrito acima, encontra-se COM DÉBITOS perante a Fazenda Municipal de Gaspar em relação ao recolhimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS.

| Identif | Exercício | Tributo | Parcela | Moeda | Vencimento | VI Original | VI Correção | VI Juros | VI Multa | VI Total |
|---------|-----------|-----------------------|---------|-------|------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|
| 2577 | 2020 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 30/06/2020 | 755,82 | 39,18 | 55,65 | 39,75 | 890,40 |
| 2577 | 2020 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 30/06/2020 | 755,79 | 39,18 | 55,65 | 39,75 | 890,37 |
| 2577 | 2020 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2020 | 755,79 | 39,18 | 47,70 | 39,75 | 882,42 |
| 2577 | 2020 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 21/09/2020 | 755,79 | 39,18 | 31,80 | 39,75 | 866,52 |
| 2577 | 2020 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2020 | 755,79 | 39,18 | 15,90 | 39,75 | 850,62 |
| 2577 | 2021 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 20/03/2021 | 794,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,98 |
| 2577 | 2021 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 20/05/2021 | 794,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,98 |
| 2577 | 2021 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2021 | 794,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,98 |
| 2577 | 2021 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 20/09/2021 | 794,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,98 |
| 2577 | 2021 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2021 | 794,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 794,98 |
| 9481 | 2020 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 30/06/2020 | 421,03 | 21,83 | 31,00 | 22,14 | 496,00 |
| 9481 | 2020 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 30/06/2020 | 421,03 | 21,83 | 31,00 | 22,14 | 496,00 |
| 9481 | 2020 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2020 | 421,03 | 21,83 | 26,57 | 22,14 | 491,57 |
| 9481 | 2020 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 21/09/2020 | 421,03 | 21,83 | 17,71 | 22,14 | 482,71 |
| 9481 | 2020 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2020 | 421,03 | 21,83 | 8,86 | 22,14 | 473,86 |
| 9481 | 2021 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 20/03/2021 | 442,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,89 |
| 9481 | 2021 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 20/05/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 9481 | 2021 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 9481 | 2021 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 20/09/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 9481 | 2021 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 30062 | 2021 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 20/03/2021 | 152,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,78 |
| 30062 | 2021 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 20/05/2021 | 152,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,77 |
| 30062 | 2021 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2021 | 152,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,77 |
| 30062 | 2021 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 20/09/2021 | 152,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,77 |
| 30062 | 2021 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2021 | 152,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152,77 |
| 13855 | 2020 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 30/06/2020 | 421,03 | 21,83 | 31,00 | 22,14 | 496,00 |
| 13855 | 2020 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 30/06/2020 | 421,03 | 21,83 | 31,00 | 22,14 | 496,00 |
| 13855 | 2020 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2020 | 421,03 | 21,83 | 26,57 | 22,14 | 491,57 |
| 13855 | 2020 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 21/09/2020 | 421,03 | 21,83 | 17,71 | 22,14 | 482,71 |
| 13855 | 2020 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2020 | 421,03 | 21,83 | 8,86 | 22,14 | 473,86 |
| 13855 | 2021 | Imposto Predial | 1 | R\$ | 20/03/2021 | 442,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,89 |
| 13855 | 2021 | Imposto Predial | 2 | R\$ | 20/05/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 13855 | 2021 | Imposto Predial | 3 | R\$ | 20/07/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 13855 | 2021 | Imposto Predial | 4 | R\$ | 20/09/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 13855 | 2021 | Imposto Predial | 5 | R\$ | 20/11/2021 | 442,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 442,85 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte2 | | R\$ | 08/04/2020 | 3,80 | 0,20 | 0,40 | 0,20 | 4,60 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte2 | | R\$ | 08/04/2020 | 6,45 | 0,33 | 0,68 | 0,34 | 7,80 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte3 | | R\$ | 20/04/2020 | 6,89 | 0,36 | 0,65 | 0,36 | 8,26 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte4 | | R\$ | 20/05/2020 | 3,80 | 0,20 | 0,32 | 0,20 | 4,52 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte7 | | R\$ | 20/08/2020 | 3,80 | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 4,40 |
| 879 | 2020 | ISS Retido na Fonte10 | | R\$ | 20/11/2020 | 3,80 | 0,20 | 0,08 | 0,20 | 4,28 |
| 879 | 2020 | ISSQN Variavel | 2 | R\$ | 08/04/2020 | 7,61 | 0,39 | 0,80 | 0,40 | 9,20 |

Chancela: BNQX.MVPG.Z8BR.R7R2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Positiva de Débito Geral

Nome/Razão : 290 - VIACAO VERDE VALE LTDA
CPF / CNPJ : 83.131.995/0001-57
Endereço : RUA ITAJAI, 1853
Bairro : SETE DE SETEMBRO
Cidade / UF / CEP : GASPAR / SC / 89115040

Certificamos, para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que o contribuinte descrito acima, encontra-se COM DÉBITOS perante a Fazenda Municipal de Gaspar em relação ao recolhimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS.

| Identif | Exercício | Tributo | Parcela | Moeda | Vencimento | VI Original | VI Correção | VI Juros | VI Multa | VI Total |
|---------|-----------|--------------------|---------|-------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|--------------|
| 879 | 2020 | ISSQN Variavel | 7 | R\$ | 20/08/2020 | 1.993,52 | 103,34 | 104,84 | 104,84 | 2.306,54 |
| 879 | 1996 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 11.719,23 | 35.656,47 | 108.964,11 | 2.368,78 | 158.708,59 |
| 879 | 1996 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 29.000,55 | 88.235,93 | 269.643,92 | 5.861,82 | 392.742,22 |
| 879 | 1997 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 36.748,27 | 111.808,84 | 341.681,36 | 7.427,86 | 497.666,33 |
| 879 | 1997 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 96.065,46 | 292.285,00 | 893.206,05 | 19.417,52 | 1.300.974,03 |
| 879 | 1998 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 6.931,14 | 21.088,41 | 64.444,98 | 1.400,98 | 93.865,51 |
| 879 | 1998 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 95.728,00 | 291.258,25 | 890.068,38 | 19.349,31 | 1.296.403,94 |
| 879 | 1999 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 1.815,43 | 5.523,56 | 16.879,67 | 366,95 | 24.585,61 |
| 879 | 1999 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 57.046,08 | 173.566,16 | 530.408,16 | 11.530,61 | 772.551,01 |
| 879 | 2000 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 1.776,57 | 5.405,32 | 16.518,35 | 359,09 | 24.059,33 |
| 879 | 2000 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 43.457,29 | 132.221,44 | 404.061,09 | 8.783,94 | 588.523,76 |
| 879 | 2001 | Notificação Fiscal | 1 | R\$ | 02/12/2001 | 8.083,06 | 24.593,20 | 75.155,40 | 1.633,81 | 109.465,47 |
| 879 | 2001 | Notificação Fiscal | 2 | R\$ | 02/12/2001 | 13.857,65 | 42.162,74 | 128.846,90 | 2.801,02 | 187.668,31 |

Total: 5.467.991,66

Ressalvando o direito de se apurar outros eventuais débitos por ventura existentes de responsabilidade do contribuinte supra identificado.

Gaspar, 13 de JANEIRO de 2021

O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 30 dias a contar da data do documento.

Chancela: BNQX.MVPG.Z8BR.R7R2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

O contribuinte VIACAO VERDE VALE LTDA, CNPJ/CPF: 83.131.995/0001-57, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgão(s):

DETRAN/SC - acesse <http://www.detran.sc.gov.br/> para listar os débitos.

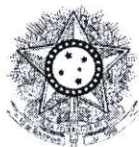
SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda/Unidades Setoriais de Fiscalização, conforme lista abaixo:

GERÊNCIA REGIONAL DE FLORIANOPOLIS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280
GERÊNCIA REGIONAL DE ITAJAI - RUA JOSÉ TESTONI, 1, 6º ANDAR, DOM BOSCO, ITAJAÍ-SC, CEP: 88307098
GERÊNCIA REGIONAL DE BLUMENAU - RUA DOUTOR LÉO DE CARVALHO, 74, 14º ANDAR, VELHA, BLUMENAU-SC, CEP: 89036239
GERÊNCIA REGIONAL DE RIO DO SUL - RUA MARECHAL RONDON, 83, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL-SC, CEP: 89160182
GERÊNCIA REGIONAL DE JOINVILLE - RUA ABDON BATISTA, 237, CAIXA POSTAL 426, CENTRO, JOINVILLE-SC, CEP: 89201010
GERÊNCIA REGIONAL DE CAÇADOR - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 275, ED. AV. GREEN OFFICES 3º ANDAR, CENTRO, CAÇADOR-SC, CEP: 89500145
GERÊNCIA REGIONAL DE JOACABA - RUA GETÚLIO VARGAS, 205, 5º ANDAR - ED.OLIMPIO TREVISAN, CENTRO, JOAÇABA-SC, CEP: 89600000
GERÊNCIA REGIONAL DE CHAPECÓ - RUA MARECHAL BORMANN, 381-E, CENTRO, CHAPECÓ-SC, CEP: 89802121
GERÊNCIA REGIONAL DE LAGES - RUA HERCÍLIO LUZ, 234, CENTRO, LAGES-SC, CEP: 88501010
GERÊNCIA REGIONAL DE TUBARÃO - RUA WENCESLAU BRÁS, 803, RECIFE, TUBARÃO-SC, CEP: 88705070
GERÊNCIA REGIONAL DE CRICIUMA - RUA HENRIQUE LAGE, 1020, CENTRO, CRICIÚMA-SC, CEP: 88801010
GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - RUA PADRE AURÉLIO CANZI, 1871, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, CEP: 89900000
GERÊNCIA REGIONAL DE MAFRA - RUA TENENTE ARY RAUEN, 1405, SALA 03 - B.ALTO DE MAFRA, VILA FORMOSA, MAFRA-SC, CEP: 89304060
USEFI DE FLORIANOPOLIS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280
USEFI DE ITAJAI - RUA JOSÉ TESTONI, 1, 6º ANDAR, DOM BOSCO, ITAJAÍ-SC, CEP: 88307098
USEFI DE BLUMENAU - RUA DOUTOR LÉO DE CARVALHO, 74, 14º ANDAR, VELHA, BLUMENAU-SC, CEP: 89036239
USEFI DE RIO DO SUL - RUA MARECHAL RONDON, 83, JARDIM AMÉRICA, RIO DO SUL-SC, CEP: 89160182
USEFI DE JOINVILLE - RUA ABDON BATISTA, 237, CX. POSTAL 426, CENTRO, JOINVILLE-SC, CEP: 89201010
USEFI DE CAÇADOR - AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 275, ED. AV. GREEN OFFICES 3º ANDAR, CENTRO, CAÇADOR-SC, CEP: 89500145
USEFI DE JOACABA - RUA GETÚLIO VARGAS, 205, 5º ANDAR - ED.OLIMPIO TREVISAN, CENTRO, JOAÇABA-SC, CEP: 89600000
USEFI DE CHAPECO - RUA MARECHAL BORMANN, 381-E, CENTRO, CHAPECÓ-SC, CEP: 89802121
USEFI DE LAGES - RUA HERCÍLIO LUZ, 234, CENTRO, LAGES-SC, CEP: 88501010
USEFI DE CURITIBANOS - RUA MEDEIROS FILHO, 172, CENTRO, CURITIBANOS-SC, CEP: 89520000
USEFI DE TUBARAO - RUA WENCESLAU BRÁS, 803, RECIFE, TUBARÃO-SC, CEP: 88705070
USEFI DE CRICIUMA - RUA HENRIQUE LAGE, 1020, CENTRO, CRICIÚMA-SC, CEP: 88801010
USEFI DE ARARANGUA - AVENIDA CORONEL JOÃO FERNANDES, 480, CENTRO, ARARANGUÁ-SC, CEP: 88900005

USEFI DE SAO MIGUEL DO OESTE - RUA PADRE AURÉLIO CANZI, 1871, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, CEP: 89900000
USEFI DE MAFRA - RUA TENENTE ARY RAUEN, 1405, SALA 03 - B.ALTO DE MAFRA, VILA FORMOSA, MAFRA-SC, CEP: 89304060
USEFI DE CONTRIBUINTES OUTRAS UFS - VILA TENENTE SAPUCAIA, 126, CENTRO, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88015280
USEFI DE CONTRIBUINTES OUTRAS UFS-80047 - -, -, -, FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: -

Emissão às 13/01/2021 08:19:41

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.131.995/0001-57

Certidão nº: 703349/2021

Expedição: 13/01/2021, às 08:21:27

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO VERDE VALE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.131.995/0001-57**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000413-42.2016.5.12.0018 - TRT 12ª Região

0002922-12.2014.5.12.0051 - TRT 12ª Região

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ofício nº 02A/2021

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor(a)
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos que estarão na pauta de reunião da 2º Jari que será realizada no dia 14/01/2021, quais sejam:

- PROCESSO N° **8147-017/2020**,
- PROCESSO N° **8590-055/2019**,
- PROCESSO N° **8147-006/2020**.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando à disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Ofício nº 02A/2021

Gaspar, 12 de janeiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor(a)
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos que estarão na pauta de reunião da 2ª Jari que será realizada no dia 14/01/2021, quais sejam:

- PROCESSO N° 8147-017/2020,
- PROCESSO N° 8590-055/2019,
- PROCESSO N° 8147-006/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando à disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Ernesto Hostin
Secretário da 2ª JARI

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.131.995/0001-57

Razão social: VIACAO VERDE VALE LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 24/08/2019 | 24/08/2019 a 22/09/2019 | 2019082401241195546939 |
| 05/08/2019 | 05/08/2019 a 03/09/2019 | 2019080500453417733674 |
| 17/07/2019 | 17/07/2019 a 15/08/2019 | 2019071701211099482334 |
| 28/06/2019 | 28/06/2019 a 27/07/2019 | 2019062801283150905359 |
| 09/06/2019 | 09/06/2019 a 08/07/2019 | 2019060904285678138212 |
| 21/05/2019 | 21/05/2019 a 19/06/2019 | 2019052101314519880394 |
| 02/05/2019 | 02/05/2019 a 31/05/2019 | 2019050200350415929701 |
| 13/04/2019 | 13/04/2019 a 12/05/2019 | 2019041301230187209814 |
| 25/03/2019 | 25/03/2019 a 23/04/2019 | 2019032500351673060920 |
| 06/03/2019 | 06/03/2019 a 04/04/2019 | 2019030600340633653930 |
| 15/02/2019 | 15/02/2019 a 16/03/2019 | 2019021501394729281343 |
| 27/01/2019 | 27/01/2019 a 25/02/2019 | 2019012700243222412879 |
| 31/03/2001 | 31/03/2001 a 30/04/2001 | |
| 28/02/2001 | 28/02/2001 a 31/03/2001 | |
| 31/01/2001 | 31/01/2001 a 28/02/2001 | |

Resultado da consulta em 13/01/2021 08:22:15

[Voltar](#)

```

*****
*   TRANSPORTADORA: VIACAO VERDE VALE LTDA           NUM.REG.   : 56           DATA VIGENCIA : 23/06/19   *
*   LINHA/SERVICO  : GASPAR             - BLUMENAU   SIT.SERVICO : REGULAR     SERV.COMPLEM.  : ORIGINAL   *
*   REG.OPERACAO  : COMUM                REG.OUTORGA : CONCESSAO    SERVICO TIPO   : URBANO      *
*   VEICULO TIPO  : URBANO                OBRIG.TOAL. : NAO             COEF.MULTIP.   : 1.000       *
*   ITINERARIO    : R.7 SET,I.SILV,BR&SC470,JOAO J.SCH,AD.KORM *
*****

```

```

GASPAR      ANUAL      DOMINGO      04:15 05:50 08:00 10:15 11:45 13:30 14:30 15:30 16:30 17:30 19:00 20:00 22:00
SABADO      03:45 04:05 05:10 06:00 07:00 07:30 08:35 09:00 10:20 11:10 12:10 14:10 15:10
17:00 17:50 18:50 19:30 20:25 22:00
SEG A SEXTA 03:45 04:15 05:05 05:45 06:15 06:40 07:05 07:25 08:20 08:50 10:05 10:30 11:10
12:00 12:25 13:05 13:30 14:00 14:30 15:00 15:55 16:55 17:10 17:20 18:55 20:25
20:55 22:10

BLUMENAU    ANUAL      DOMINGO      05:00 06:30 08:45 11:00 12:30 14:30 15:30 16:30 17:30 18:30 20:15 21:10 22:30
SABADO      04:20 06:00 06:40 08:00 08:30 09:30 11:00 11:30 12:00 13:00 15:15 16:15 17:45
18:30 19:40 20:15 21:10 22:30
SEG A SEXTA 04:20 05:10 06:00 06:30 07:15 07:30 08:20 09:30 10:45 11:30 11:55 12:30 14:30
15:00 16:05 16:45 17:20 17:40 18:30 19:30 20:15 20:50 21:10 22:00 22:45

```

```

*****
*   C A R A C T E R I S T I C A S   D O   S E C I O N A M E N T O
*****

```

```

*ORD PONTO DE SECAO  02      03      04      05      06      07      08      09      10      11      12  *
*****
01 GASPAR            4.00      4.80
02 BELA VISTA 11    4.20
03 BLUMENAU
*****

```

TARIFA EXPRESSA EM REAIS

```

=====
* TRANSPORTADORA: VIACAO VERDE VALE LTDA          NUM.REG.   : 56          DATA VIGENCIA : 23/05/19          *
* LINHA/SERVICO  : ILHOTA - BLUMENAU              SIT.SERVICO : REGULAR          SERV.COMPLEM.  : ORIGINAL          *
* REG. OPERACAO : COMUM                          REG. OUTORGA : CONCESSAO        SERVICO TIPO   : URBANO          *
* VEICULO TIPO  : URBANO                         OBRIG. TOCAL : NAO              COEF.MULTIP.  : 1.000          *
* ITINERARIO    : ROD J.LACERDA,BR&SC470,JOAO J.S.,AD.KORMAN
=====

```

```

ILHOTA      ANUAL      DOMINGO      06:45 09:15 12:15 14:30 17:40 20:55
SABADO      06:00 07:30 08:55 11:10 12:45 15:15 18:00 21:00
SEG A SEXTA 05:50 06:10 06:25 07:15 08:55 10:50 12:10 13:00 15:05 16:00 16:50 17:35 18:00
19:30 20:55
BLUMENAU    ANUAL      DOMINGO      08:00 10:30 13:30 16:00 19:00 22:00
SABADO      07:15 08:45 10:30 12:30 14:15 17:00 19:00 22:00
SEG A SEXTA 06:55 08:00 09:00 10:10 11:10 12:00 13:00 14:00 15:30 16:25 17:05 18:05 19:00
22:00

```

```

=====
* CARACTERISTICAS DO SECCIONAMENTO
=====

```

```

*ORD PONTO DE SECAO  02      03      04      05      06      07      08      09      10      11      12  *
=====
01 ILHOTA            1.30      4.00      5.95      8.60
02 POÇO GRANDE 1    4.00      4.60      7.30
03 GASPAR            4.00      4.80
04 BELA VISTA 11    4.20
05 BLUMENAU
=====

```

TARIFA EXPRESSA EM REAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Memorando n° 06/2021.

Gaspar, 13 de Janeiro de 2021.

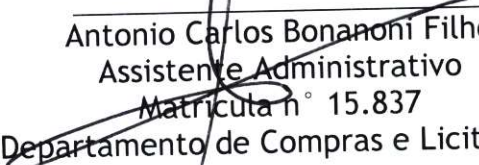
*Excelentíssimo Senhor Doutor
Felipe Juliano Braz
Procurador Geral do Município de Gaspar*

Assunto: Emissão de parecer jurídico em relação à legalidade e juridicidade do pedido de aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, de vale transporte para os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, incluindo suas autarquias e fundações públicas conforme necessidade e justificativa dos órgãos requisitantes.

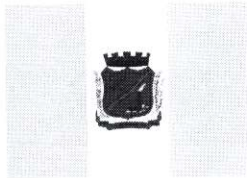
*Senhor Procurador,
Cumprimentando-o Cordialmente,*

Solicitamos a emissão de parecer jurídico em relação em relação à legalidade e juridicidade do pedido de aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993, de vale transporte para os servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, incluindo suas autarquias e fundações públicas conforme necessidade e justificativa dos órgãos requisitantes.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Bonauoni Filho
Assistente Administrativo
Matricula n° 15.837
Departamento de Compras e Licitações

*Prefeitura Municipal de Gaspar
Antônio Carlos Bonauoni Filho
Assistente Administrativo
Matricula n. 15.837*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N° 006/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PASSES PARA SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE GASPAR, INCLUINDO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de pedidos de análise acerca da possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme requisições anexas. As contratações têm por objeto a aquisição de vales-transportes para os servidores e funcionários da Prefeitura de Gaspar, incluindo Autarquias e Fundações Públicas com as seguintes empresas

- NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE;
- AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA;
- SANTA TERESINHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA;
- AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA;
- SAFIRA TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI;
- VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES;
- BLUMOB CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE URBANOS DE BLUMENAU SPE LTDA
- VIAÇÃO VERDE VALE LTDA.

2. A Secretaria afirma nos Requerimentos que não há como proceder à licitação, tendo em vista que só existe uma concessionária de serviço público de transporte exclusivo em cada rota necessária, caracterizando no presente caso a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

3. Verifica-se ainda que as empresas não estão em dia com suas contribuições fiscais, porem a não contratação da mesma vai prejudicar o transporte dos funcionários, e via de conseqüência não será possível manter os serviços considerados essenciais ao Município.

4. É o essencial relatório.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5. Como cedição, as contratações no âmbito da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, ressalvados os casos de inexigibilidade ou dispensa estabelecidos nos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. **A decisão de dispensar uma licitação que se enquadre em algumas das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade é do Administrador**, conforme destaca o TCE/SC, em seu prejulgado 1604:

A decisão de contratar com dispensa de licitação cabe ao Administrador, desde que o objeto do contrato se ajuste a uma das situações previstas no art. 24, observado o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Realizada a contratação com dispensa de licitação a contratante deverá acautelar-se para que o objeto do contrato seja executado diretamente pelo contratado. (Processo: CON-04/04917305, Parecer: GCMB/2004/0925, Decisão: 3715/2004, Origem: Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, Relator: Conselheiro Moacir Bertoli, Data da Sessão: 22/11/2004, Data do Diário Oficial: 24/02/2005).

6. Observando o processo administrativo, constatamos que o Departamento de Compras e Licitações pretende firmar contrato direto, para fornecimento de vales-transportes, com aplicação do art. 25, I, que assim expressa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

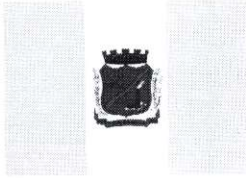
7. Note-se que, segundo constam nos requerimentos anexos ao Memorando encaminhado, apenas as empresas relacionadas realizam os itinerários específicos de transporte de passageiros que a Secretaria necessita. Nesse contexto, acredita-se que os requerimentos sejam suficientes para demonstrar e atestar a exclusividade dos respectivos itinerários pretendidos e que a análise já foi objeto de ampla pesquisa e profunda aferição, sobretudo quanto aos respectivos valores.

8. Sobre o tema, o TCE assim se manifesta em decisão análoga:

Prejulgado 1916

A aquisição, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei (federal) n. 8.666/93, de equipamento acompanhado de sistema é regular, quando a empresa contratada comprova ter exclusividade de fornecimento, mediante apresentação da respectiva documentação (atestados), e o contratante (Poder Público) demonstra que apenas o referido produto atende às necessidades da Administração. (Processo: CON-07/00437797 - Parecer: COG-672/07- Origem: Secretaria de Estado da Fazenda; Relator: Conselheiro Luiz Roberto Herbst - Data da Sessão: 17/09/2007; Data do Diário Oficial: 05/10/2007)

9. Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (*Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas*, 2a. ed., pág. 189):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

"Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação".

10. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello,

"só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

11. Ainda, dos documentos acostados, verifica-se a ausência da certidão negativa de débito, tendo em vista que as empresas possuem débitos junto ao fisco, o que a *prima facie*, importaria na inviabilidade de contratar.

12. Assim, como determinado às empresas são as únicas que realizam as rotas informadas, considerando que não possuem outro meio de transporte, considerando a justificativa apresentada pela Secretária, invoca-se a primazia do interesse público para a solução do impasse.

13. Nesta seara, assim foi o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejulgado 0917

(...)

As empresas privadas, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista, não estão dispensadas de comprovar a regularidade para com o FGTS e INSS ao contratar com órgãos e entidades do Poder Público, qualquer que seja a forma de contratação, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal e art. 27 da Lei Federal nº 8.036/90.

Prevalece o interesse público quando imprescindível e inadiável a contratação, pela Administração, de empresa privada, bem como de empresa pública ou sociedade de economia mista que deixar de comprovar a regularidade fiscal, quando demonstrada inviabilidade de competição (art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), observados os ditames do art. 26 da Lei de Licitações.

14. Assim, caso a autoridade administrativa entenda estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização das contratações, entendemos pelas razões expostas que são possíveis as contratações diretas por inexigibilidade.

15. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Gaspar, 14 de janeiro de 2021.


CARLOS HENRIQUE THEISS

Consultor Jurídico
OAB/SC 47.536
Matrícula 16.226

DOM/SC Prefeitura municipal de Gaspar

Data de Cadastro: 20/01/2021 **Extrato do Ato N°:** 2817208 **Status:** Novo
Data de Publicação: 21/01/2021 **Edição N°:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**Processo Administrativo nº 10/2021****Inexigibilidade nº05/2021**

OBJETO: Aquisição estimativa de vale transporte (municipal e intermunicipal) para dispensa aos servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, suas autarquias e fundações públicas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GASPAR (83.102.244/0001-02). **CONTRATADO:** 1) Nosso Sistema de Ônibus Brusque (CNPJ nº 11.516.898/0001-71); 2) Auto Viação Rainha (CNPJ nº 84.228.782/0001-00); 3) Santa Terezinha Transportes e Turismo (CNPJ nº 82.988.858/0001-70); 4) Auto Viação Catarinense LTDA (CNPJ nº 82.647.884/0001-35); 5) Safira Transportes Coletivos LTDA (CNPJ nº 23.926.349/0001-54); 6) Viação Nossa Senhora dos Navegantes (CNPJ nº 00.070.408/0001-30); 7) Blumob Concessionária de Transporte Urbano de Blumenau (CNPJ nº 27.274.241/0001/85); e 8) Viação Verde Vale (CNPJ nº 83.131.995/0001-57).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Gaspar (SC), 13 de janeiro de 2021.

Jorge Luiz Prucínio Pereira

Secretário Municipal de Educação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2817208, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2817208>